



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI –
COMDEPI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI – COMDEPI, no uso da atribuição que lhe confere o **Art. 3º**. da Lei Municipal 4629/2021, **CONVOCA** os representantes da Sociedade Civil dos segmentos abaixo descritos, sediados no município e legalmente constituídos, a participar do processo eleitoral, em assembleia geral, que se realizará na Sala dos Conselhos da Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência e Cidadania- SETAC, sito à Rua Santo Antônio, nº. 243, bairro Muquiçaba – Guarapari-ES, no **dia 16/05/2022**, no horário de **14 horas**, com a finalidade de compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI – COMDEPI**, Gestão Junho/2022 a Junho/2024.

1. DO CRONOGRAMA GERAL

Etapas	Data	Local
Publicação do Edital	12/04/2022	Site da PMG e Diário Oficial dos Municípios
Inscrição das entidades	25/04/2022 a 05/05/2022 das 08:30hs às 11:30hs e 14h às 17h	Sala dos Conselhos
Habilitação e Divulgação dos habilitados e não habilitados	09/05/2022	Site da PMG e Diário Oficial dos Municípios
Apresentação de recurso	10/05/2022	Sala dos Conselhos
Divulgação dos resultados dos pedidos de recurso	12/05/2022	Sala dos Conselhos
Eleição	16/05/2022	Sala dos Conselhos
Previsão de Publicação do Decreto de Nomeação dos Conselheiros	18/05/2022	Site da PMG e Diário Oficial dos Municípios
Posse dos Conselheiros	07/06/2022	Sala dos Conselhos



**ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI –
COMDEPI**

2. DA HABILITAÇÃO

1. Serão considerados **Candidatos** à eleição os (as):

Entidades/organizações, que:

- Apresentar requerimento da direção da Entidade manifestando interesse em participar do COMDEPI/Guarapari, dirigido à Comissão Organizadora, indicando qual segmento de representação se candidata, bem como o nome do representante titular e seu suplente;
- Apresentar cópia da Ata de Eleição da Diretoria atual;

2. Serão considerados **eleitores** habilitados:

a) Munícipes de Guarapari, com idade superior a 18 anos, portando:

- Documento de identidade;
- Comprovante de residência (boletos de água, luz, telefone banco, ou contrato de aluguel).

b) Representante legal de cada entidade e/ou organização da assistência social.

c) Quando o representante legal da entidade não comparecer a eleição, poderá representar a entidade o mandatário designado por instrumento de procuração com firma reconhecida.

d) É vedado que mais de uma entidade seja representada pelo mesmo procurador.

e) Cada eleitor terá direito a um voto.

2.1 Representantes da Sociedade Civil para composição no COMDEPI:

a) 01 (um) representante de Clubes e Serviços;

b) 01 (um) representante de instituições de nível superior;

c) 01 (um) representante de instituição asilar de idosos;

d) 01 (um) representante de instituição religiosa que atenda também o idoso;

e) 01 (um) representante de associações direcionadas as pessoas idosas;



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI –
COMDEPI**

- f)** 01 (um) representante de Organizações Não Governamentais (ONG's OSCIP's e Clubes de Serviços).
 - g)** Não havendo o preenchimento das vagas específicas nos critérios anteriores, a vaga poderá ser preenchida por pessoas que atuem na defesa dos direitos do idosos.
- 3.** A apuração dos votos proceder-se-á imediatamente após o término da votação, conduzida pela **Comissão Eleitoral**, com o resultado dos candidatos eleitos devidamente registrado em Ata;
- 4.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Guarapari – ES, 05 de abril de 2022.

Silvana Endlich Cardoso
Presidente do COMDEPI



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA
CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE GUARAPARI –
COMDEPI

ANEXO I
REQUERIMENTO

À Comissão Eleitoral para o Conselho Municipal do Direitos da Pessoa Idosa

A entidade e/ou organização _____

CNPJ _____ sediada à _____

n.º _____ bairro _____ Guarapari-ES, CEP
_____ Tel.: _____ E-mail: _____

vem requerer a habilitação da respectiva entidade, para concorrer à eleição como representante da Sociedade Civil nesse Conselho, de acordo com o que dispõe o Item 2.1 do Edital no segmento:

- () representante de Clubes e Serviços;
- () representante de instituições de nível superior;
- () representante de instituição asilar de idosos;
- () representante de instituição religiosa que atenda também o idoso;
- () representante de associações direcionadas as pessoas idosas;
- () representante de Organizações Não Governamentais (ONG's OSCIP's e Clubes de Serviços).

Nestes termos, pede deferimento.

Guarapari, _____ de _____ de 2022.

Presidente da Entidade